

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado Tarcísio Zimmermann–PT/RS)

Requer a declaração de incompetência da Comissão de Viação e Transporte para manifestar-se sobre o Projeto de Lei n. 99/2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja declarada a incompetência da Comissão de Viação e Transportes para a apreciação do Projeto de Lei nº. 99 de 2007, de minha autoria, pelos motivos a seguir expostos:

1. A proposição em questão foi apresentada na Legislatura passada pela Deputada Dra. Clair (Projeto de Lei 6.429/05, tendo sido arquivada, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno;
2. **O referido projeto de Lei trata de matéria exclusivamente trabalhista**, qual seja a regulamentação do exercício da profissão do motorista, tema de grande relevância para centenas de milhares de trabalhadores que atuam profissionalmente nesta atividade de enorme responsabilidade e imenso desgaste pessoal;
3. Naquela Legislatura, o Projeto foi distribuído para a Comissão De Trabalho, De Administração e Serviço Público e, também para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. **Na oportunidade foi apresentado um requerimento para sua apreciação pela Comissão de Viação e Transportes, requerimento este indeferido, conforme publicação no DCD, anexa.**
4. Tendo em vista a importância do tema e, diante da impossibilidade do seu desarquivamento, apresentamos o Projeto de Lei 99/2007 que, retoma o conteúdo do Projeto de Lei 6.429/95, com pequenas alterações, que não lhe alteram o conteúdo e os objetivos;
5. Reiteramos não haver comprovação do mérito para apreciação da matéria por aquela Comissão, razão porque solicitamos seja declarada a incompetência da mesma.

Sala das Sessões, de março de 2.007.

Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN–PT/RS